



Câmara Municipal de
IRACEMA

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 80 /2023

AUTOR (ES):

SEBASTIÃO PAULA DE NEGREIROS-PSD
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS DA S. SILVEIRA-PP
VEREADOR 1º SECRETÁRIO

SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES-MDB
VEREADOR 2º SECRETÁRIO

ANTÔNIO ERIVALDO MAGALHÃES MOURA-PP
VEREADOR TESOUREIRO

ANTÔNIO GLEUDSON GURGEL CÂNDIDO-PT
VEREADOR

CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO-PSD
VEREADOR

ELANO CÉSAR DIÓGENES TAVARES-PT
VEREADOR

JOSÉ CILEUDO MAGALHÃES PESSOA-PT
VEREADOR

PROCOLO Nº 534/2023 DATA 19 / 01 /2023

ASSINATURA

LIDO E DISTRIBUIDO PARA AS COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DEFESA DO MEIO AMBIENTE


ASSINATURA

DATA 27 / 01 /2023



MENSAGEM Nº 002/2023

DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 002/2023 que ora é encaminhado a essa augusta Casa Legislativa tem como objetivo: "*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE EDUCAÇÃO E ESTUDOS ONCOLÓGICOS - GEEON*".

O Grupo de Educação e Estudos Oncológicos - GEEON, é uma Instituição sem fins lucrativos, criada em 1992, já reconhecida de utilidade pública pela Câmara Municipal de Fortaleza, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e pelo Ministério da Saúde, o que também se pretende fazer por meio da presente Lei.

Ela presta serviços gratuitos às mulheres cearenses na área de Mastologia. Credenciada como Serviço de Diagnóstico Ambulatorial de Câncer de Mama pelo Instituto Nacional do Câncer, ela participa do rastreamento do Câncer de Mama, tendo prestado serviços de sobrelevada importância para a população cearense ao longo de vários anos, sem quaisquer fins lucrativos.

Além disso, atualmente, desenvolve pesquisas e treinamento de pessoal especializado para aumentar o percentual de diagnóstico precoce e curabilidade, funcionando com o apoio da Comunidade Cearense através de doações voluntárias que possibilitam exames especializados de alto custo para a população carente, o que impacta de forma bastante positiva na saúde pública, principalmente, da população mais carente.

Com a declaração de utilidade pública, espera-se fomentar o trabalho desenvolvido pelo GEEON no âmbito do município de Iracema/CE, contribuindo ainda mais com a saúde das mulheres iracemenses ao longo dos anos.

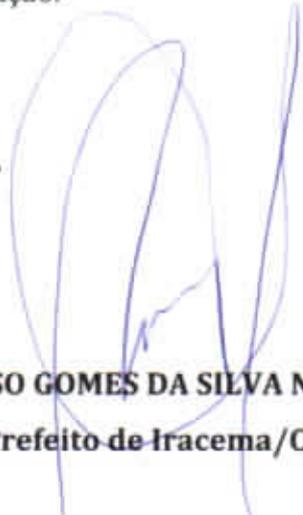




Em síntese, a proposta elaborada pelo executivo e encaminhada a apreciação de V. Exas., com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


CELSO GOMES DA SILVA NETO
Prefeito de Iracema/CE

Exmo. Sr.
EDVALDO BEZERRA DE SOUSA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 54/2023

DATA 19/01/2023 AS 11:00

Joana Angel
Cargo Responsável LCL Facilitamento





PROJETO DE LEI Nº 002/2023

DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

APROVADO EM <u>1ª</u> DISCUSSÃO
POR <u>unanimidade</u>
<u>das presentes.</u>
SALA DAS SESSÕES, <u>27/01/2023</u>
<u>Edvaldo Bessa da Silva</u>
PRESIDENTE

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE EDUCAÇÃO E ESTUDOS ONCOLÓGICOS – GEEON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA-CE, CELSO GOMES DA SILVA NETO, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que *"Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999"*;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 844/2019, que *"Dispõe sobre a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais, e fundações constituídas no Município de Iracema e dá outras providências"*;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Educação e Estudos Oncológicos – GEEON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 00.188.507/0001-10, com sede no município de Fortaleza/CE.

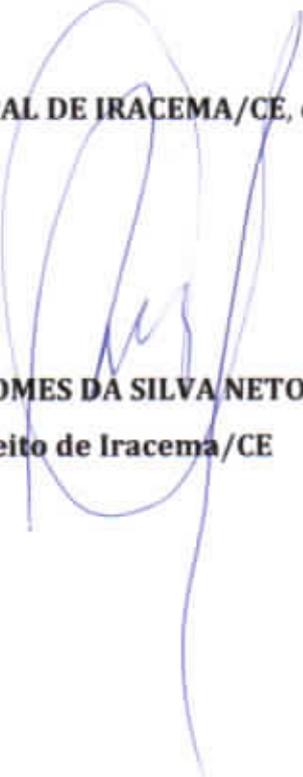




Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA/CE, em 18 de janeiro de 2023.



CELSO GOMES DA SILVA NETO
Prefeito de Iracema/CE